



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 406 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre anulação de ato administrativo irregular de concessão de vantagens a partir de 08 de novembro.

Mário Mena Abunader Kalil, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a concessão de quaisquer vantagens aos servidores públicos da administração municipal devem ser concedidos pelo Chefe do Executivo ou pelos seus autorizados;

CONSIDERANDO que são ilegítimos ou ilegais atos administrativos de concessão de vantagens para **efeitos futuros** concedidos anteriores a data de 08/11/2024;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal nº 4.038, de 29/09/2003;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

DECRETA:

Art. 1º Anular e, por consequência, tornar sem efeito todas as Portarias e/ou outros atos administrativos que concederam vantagens a partir da data de 08/11/2024 sem a autorização ou devidamente ratificado pelo Prefeito atual, para que não gere mais qualquer despesa indevida ao Município.

Art. 2º Caso seja constatada as irregularidades, deverá ser instaurada Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar para fins de apuração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos, à data de 08/11/2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2024.

Mário Mena Abunader Kalil

Prefeito de Bagé